Unimed Natal
www.unimednatal.com.br
Rua Mipibu, 511
Petrópolis - 59020-250 - Natal/RN
Tel. (84) 3220-6200

UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

RFP Nº 007/2026

OBJETIVO:

Qualificação e seleção de empresa especializada na prestação de serviços de atenção à saúde domiciliar, contemplando internação domiciliar (Home Care) para pacientes classificados como AD (Atenção Domiciliar) e ID (Internação Domiciliar), no modelo de captação (“Captation”), da Unimed Natal.

Natal/RN, 07 de maio de 2026

Unimed Natal
www.unimednatal.com.br
Rua Mipibu, 511
Petrópolis - 59020-250 - Natal/RN
Tel. (84) 3220-6200

Condições da RFP

1. Objetivo
2. Escopo da Contratação
3. Requisitos para Participação
4. Envio e Avaliação das Propostas
5. Aspectos Gerais
6. Anexo 01
7. Anexo 02

1. Objetivo

A Unimed Natal convida empresas especializadas a apresentarem propostas comerciais para prestação de serviços de atenção à saúde domiciliar, contemplando internação domiciliar (Home Care) para pacientes classificados como AD (Atenção Domiciliar) e ID (Internação Domiciliar), no modelo de captação ("captation"), com a cobertura de uma carteira média de 50 mil beneficiários, de acordo com a demanda e conforme escopo técnico apresentado nesta RFP.

2. Escopo do Serviço

2.1. Serviços inclusos

Prestação de serviços de atenção à saúde no segmento de assistência domiciliar (Home Care) de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, destinada aos beneficiários desta última. As propostas devem incluir os seguintes serviços:

- Curativos
- Fisioterapia motora
- Fisioterapia respiratória
- Fonoaudiologia
- Acompanhamento nutricional
- Acompanhamento médico
- Fornecimento de dieta enteral
- Cuidados Paliativos
- Ponto de apoio presencial em Mossoró-RN com equipe multidisciplinar (Médicos, enfermagem e assistente social, quando necessário), para atender as demandas de Mossoró e Região.

2.1.1. Detalhamento dos pacotes

Pacote Internação domiciliar 24h com Ventilação Mecânica Invasiva, por dia. (ID)

Itens inclusos:

- Visita de avaliação hospitalar para coleta de informações para definição do PAD;
- Enfermagem 24h - Profissional técnico de enfermagem nas 24 horas;

- Ventilador mecânico ou BiPAP de qualquer tipo ou modelo, com bateria acoplada;
- Base aquecida;
- Nobreak;
- Oxímetro de Pulso com alarme;
- Aparelho de tosse mecanicamente assistida;
- Concentrador de O2 (5L ou 10L);
- Cilindro de O2 para back up;
- Fluxômetro;
- Saída dupla para cilindro de oxigênio;
- Dispositivo bolsa - válvula - máscara (Ambu);
- Gerenciamento de resíduos hospitalares;
- Taxa de desinfecção/esterilização de equipamento;
- Bomba de infusão para dieta e medicamentos (somente para casos clínicos que demandem tais itens);
- Cama hospitalar manual/berço (por elegibilidade, em razão de SNE, TQT, Lesões Grau IV);
- Suporte de soro;
- Aparelho PA;
- Glicosímetro;
- EPIs (luva, máscara – simples/N95, aventais, gorro, propé), algodão bola e álcool;
- Materiais descartáveis (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Dietas enterais industrializadas (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Medicamentos orais (sempre que houver genérico estes serão utilizados) /endovenosos (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Medicamentos injetáveis (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Recargas de oxigênio;
- Remoção (Eletivas/urgência/emergência/desospitalização);
- Coleta de exames laboratoriais;
- Sessão de fisioterapia domiciliar, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Sessão de fonoaudiologia domiciliar, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;

- Visita de enfermeiro, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Visita médica, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Visita de nutricionista, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Curativos básicos ou especiais (excetos os indicados nas exclusões das diárias), de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Curativo a vácuo, conforme regra de auditoria (DUT-148).

Pacote Internação domiciliar 24h sem Ventilação Mecânica Invasiva, por dia. (ID)

Itens inclusos:

- Visita de avaliação hospitalar para coleta de informações para definição do PAD;
- Enfermagem 24h - profissional de enfermagem nível médio nas 24 horas;
- Oxímetro de Pulso com alarme;
- Concentrador;
- Cilindro de O2;
- Fluxômetro;
- Saída dupla para cilindro de oxigênio;
- Dispositivo bolsa - válvula- máscara (ambu);
- Gerenciamento de resíduos hospitalares;
- Taxa de desinfecção/esterilização de equipamento;
- Bomba de infusão para dieta e medicamentos (somente para casos clínicos que demandem tais itens);
- Cama hospitalar manual/berço;
- Suporte de Soro;
- Aparelho PA;
- Glicosímetro;
- EPIs (luva, máscara – simples/N95, aventais, gorro, propé), algodão bola e álcool;
- Materiais descartáveis (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Dietas enterais industrializadas (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Medicamentos orais (sempre que houver genérico estes serão utilizados) /endovenosos (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Recargas de oxigênio;
- Remoção (Eletivas/urgência/emergência/desospitalização)
- Coleta de exames laboratoriais;

- Sessão de fisioterapia domiciliar, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Sessão de fonoaudiologia domiciliar, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Visita de enfermeiro, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Visita médica, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Visita de nutricionista, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Curativos básicos ou especiais (excetos os indicados nas exclusões das diárias), de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Curativo a vácuo, conforme regra de auditoria (DUT-148).

Pacote Internação domiciliar 12h sem Ventilação Mecânica Invasiva, por dia. (ID)

Itens inclusos:

- Visita de avaliação hospitalar para coleta de informações para definição do PAD;
- Enfermagem 12h - profissional de enfermagem nível médio até 12 horas;
- Dispositivo bolsa - válvula- máscara (ambu);
- Gerenciamento de resíduos hospitalares;
- Taxa de desinfecção/esterilização de equipamento;
- Bomba de infusão para dieta e medicamentos (somente para casos clínicos que demandem tais itens);
- Suporte de soro;
- Aparelho PA;
- Glicosímetro;
- EPIs (luva, máscara – simples/N95, aventais, gorro, propé), algodão e álcool);
- Materiais descartáveis (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Dietas enterais industrializadas, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Medicamentos orais (sempre que houver genérico estes serão utilizados) /endovenosos (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Remoção (Eletivas/urgência/emergência/desospitalização)
- Coleta de exames laboratoriais;
- Sessão de fisioterapia domiciliar, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Sessão de fonoaudiologia domiciliar, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade

institucional;

- Visita de enfermeiro, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;

- Visita médica, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Visita de nutricionista, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Curativos básicos ou especiais (excetos os indicados nas exclusões das diárias), de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Curativo a vácuo, conforme regra de auditoria (DUT-148).

Pacote Internação domiciliar 06h sem Ventilação Mecânica Invasiva, por dia. (ID)

Itens inclusos:

- Enfermagem 6h - Profissional técnico de enfermagem até 6 horas;
- Dispositivo bolsa - válvula- máscara (ambu);
- Gerenciamento de resíduos hospitalares;
- Taxa de desinfecção/esterilização de equipamento;
- Bomba de infusão para dieta e medicamentos (somente para casos clínicos que demandem tais itens);
- Cama hospitalar manual/berço;
- Suporte de soro;
- Aparelho PA;
- Glicosímetro;
- EPIs (luva, máscara – simples/N95, aventais, gorro, propé), algodão e álcool;
- Materiais descartáveis (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Dietas industrializadas (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Medicamentos orais (sempre que houver genérico estes seroes utilizados) /endovenosos (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Remoção (Eletivas/urgência/emergência/desospitalização)
- Coleta de exames laboratoriais;
- Sessão de fisioterapia domiciliar, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Sessão de fonoaudiologia domiciliar, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Visita de enfermeiro, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Visita médica, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;

- Visita de nutricionista, de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;

- Curativos básicos ou especiais (excetos os indicados nas exclusões das diárias), de acordo com o quadro clínico e elegibilidade institucional;
- Curativo a vácuo, conforme regra de auditoria (DUT-148).

Pacote de procedimento domiciliar de técnico de enfermagem, até 3 horas. (AD)

Itens inclusos:

- Taxa de técnico de enfermagem, em domicílio, até 3 horas;
- Bomba de infusão para dieta e medicamentos (somente para casos clínicos que demandem tais itens);
- Suporte de soro;
- Aparelho PA;
- Glicosímetro;
- Gerenciamento de resíduos hospitalares;
- Taxa de desinfecção/esterilização de equipamento;
- EPIs (luva, máscara – simples/N95, aventais, gorro, propé), algodão e álcool, termômetro);
- Materiais descartáveis (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Medicamentos orais (sempre que houver genérico estes serão utilizados) /endovenosos (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Curativos básicos ou especiais (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Visitas e sessões de assistência multidisciplinares;
- Suporte de intercorrência;
- Remoção (Eletivas/urgência/emergência/desospitalização)

Pacote de procedimento de enfermeiro, em domicílio. (AD)

Itens inclusos:

- Visita de enfermeiro em domicílio;
- Bomba de infusão para dieta e medicamentos (somente para casos clínicos que demandem tais itens);

- Suporte de soro;
- Aparelho PA;
- Glicosímetro;
- Gerenciamento de resíduos hospitalares;
- Taxa de desinfecção/esterilização de equipamento;
- EPIs (luva, máscara – simples/N95, aventais, gorro, propé), algodão e álcool, termômetro);
- Materiais descartáveis (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Medicamentos orais (sempre que houver genérico estes seroes utilizados) /endovenosos (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Curativos básicos ou especiais (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Visitas e sessões de assistência multidisciplinares;
- Remoção (Eletivas/urgência/emergência/desospitalização).

Pacote de respirador bipa em domicílio, incluindo acessórios, por dia.

Itens inclusos:

- BIPAP, de qualquer tipo ou modelo;
- Base aquecida;
- Nobreak;
- Oxímetro Pulso com alarme;
- Aparelho de tosse mecanicamente assistida;
- Concentrador de O2 (5L ou 10L);
- Cilindro de O2;
- Fluxômetro;
- Saída dupla para cilindro de oxigênio;
- Dispositivo bolsa – válvula - máscara (ambu);
- Gerenciamento de resíduos hospitalares;
- Taxa de desinfecção/esterilização de equipamento;
- Materiais descartáveis (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Recargas de oxigênio;

- Visitas e sessões de assistência multidisciplinares;
- Curativos básicos ou especiais (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Remoção (Eletivas/urgência/emergência/desospitalização)

Programa de Assistência Domiciliar Multiprofissional

Itens Inclusos:

- Sessão de fisioterapia domiciliar;
- Sessão de fonoaudiologia domiciliar;
- Sessão de terapia ocupacional;
- Visita de enfermeiro;
- Visita médica;
- Visita de nutricionista.

Pacote de aparelho/ equipamento de oxigênio portátil em domicílio, incluindo acessórios, por dia.

Itens inclusos:

- Fluxômetro;
- Saída dupla para cilindro de oxigênio;
- Materiais descartáveis (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Visitas e sessões de assistência multidisciplinares;
- Curativos básicos ou especiais (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Remoção (Eletivas/urgência/emergência/desospitalização).

Pacote de concentrador de oxigênio em domicílio, incluindo acessórios, por dia.

Itens inclusos:

- Taxa de concentrador de oxigênio, por dia;
- Cilindro de O2;
- Saída dupla para cilindro de oxigênio;
- Materiais descartáveis (excetos os indicados nas exclusões das diárias);

- Visitas e sessões de assistência multidisciplinares;
- Curativos básicos ou especiais (excetos os indicados nas exclusões das diárias);
- Remoção (Eletivas/urgência/emergência/desospitalização).

2.2. Área de Cobertura

A contratada deverá oferecer o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) aos beneficiários residentes nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **exceto a área urbana de Parnamirim e área e praias urbanas de Natal (Praia de Ponta Negra, Praia dos Artistas, Praia do Meio, Praia do Forte, Praia da Redinha Velha e Praia de Areia Preta)**:

Acari, Afonso Bezerra, Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Alto do Rodrigues, Angicos, Antônio Martins, Apodi, Areia Branca, Arês, Assu, Baía Formosa, Baraúna, Barcelona, Bento Fernandes, Boa Saúde, Bodó, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Norte, Caiçara do Rio do Vento, Caicó, Campo Grande, Campo Redondo, Canguaretama, Caraúbas, Carnaúba dos Dantas, Carnaubais, Ceará-Mirim, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Cruzeta, Currais Novos, Doutor Severiano, Encanto, Equador, Espírito Santo, Extremoz, Felipe Guerra, Fernando Pedroza, Florânia, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Galinhos, Goianinha, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Guamaré, Ielmo Marinho, Ipanguaçu, Ipueira, Itajá, Itaú, Jaçanã, Jandaíra, Janduís, Japi, Jardim de Angicos, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, João Dias, José da Penha, Jucurutu, Jundiá, Lagoa d'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Lajes, Lajes Pintadas, Lucrécia, Luís Gomes, Macaíba, Macau, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Maxaranguape, Messias Targino, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Mossoró, Nísia Floresta, Nova Cruz, Olhod'Água do Borges, Ouro Branco, Paraná, Paraú, Parazinho, Parelhas, Passa e Fica, Passagem, Patu, Pau dos Ferros, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pedro Velho, Pendências, Pilões, Poço Branco, Portalegre, Porto do Mangue, Pureza, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Riachuelo, Rio do Fogo, Rodolfo Fernandes, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana do Matos, Santana do Seridó, Santo Antônio, São Bento do Norte, São Bento do Trairí, São Fernando, São Francisco do Oeste, São Gonçalo do Amarante, São João do Sabugi, São José de Mipibu, São José do Campestre, São José do Seridó, São Miguel, São Miguel do Gostoso, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Rafael, São Tomé, São Vicente, Senador Elói de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra do Mel, Serra Negra do Norte, Serrinha, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Sítio Novo, Taboleiro Grande, Taipu, Tangará, Tenente Ananias, Tenente Laurentino Cruz, Tibau, Tibau do Sul, Timbaúba dos Batistas, Touros, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Várzea, Venha Ver, Vera Cruz, Viçosa, Vila Flor e suas respectivas áreas litorâneas.

2.3. Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Executar integralmente os serviços, conforme previsto no SLA;
- A Contratada deverá aplicar, junto ao familiar responsável, curador e/ou o próprio beneficiário, um Termo de Consentimento Esclarecido e Informado para inclusão na Atenção Domiciliar, devidamente assinado (vide anexo);
- Atender a integralidade as solicitações dos atuais pacientes sob liminar judicial e das novas solicitações por força de liminar;
- Realizar acompanhamento contínuo e reavaliações periódicas dos beneficiários;
- Encaminhar mensalmente todas as inclusões e altas do programa;
- Disponibilizar equipe multiprofissional em número suficiente e qualificada;
- Substituir de imediato os profissionais ausentes, afastados ou com desempenho insatisfatório, com a ressalva de que sob nenhuma hipótese o paciente poderá ficar desassistido por falta de profissionais, conforme o protocolo institucional;
- Garantir suporte de tele orientação com profissional de enfermagem 24h/dia e de médico em horário comercial;
- Disponibilizar um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) acessível aos beneficiários e suas famílias;
- Documentar todas as etapas de triagem, desospitalização e admissão em sistema ou planilha compartilhada, com registro de data, hora e profissionais participantes;
- Compartilhar prontuários digitais atualizados com a contratante em sistema próprio;
- Aplicar pesquisas mensais de satisfação com os beneficiários e apresentar os resultados em reuniões com a contratante;
- Participar de reuniões cíclicas de alinhamento com a equipe da Unimed Natal;
- Manter ativo o programa de educação continuada dos profissionais;
- Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à sua equipe;
- Encaminhar mensalmente a evolução da aplicação dos medicamentos de alto custo dos pacientes.

2.4. Condições da Prestação de Serviços

A empresa deverá adotar os critérios de inclusão e permanência de beneficiários estabelecidos pela Unimed Natal:

- Os atendimentos de fisioterapia e fonoaudiologia terão caráter temporário, direcionados apenas a pacientes com prognóstico positivo para reabilitação, em especial a segunda modalidade exclusivamente com atuação em disfagia.
- O fornecimento de dieta enteral e suplemento terão caráter provisório, indicado exclusivamente para pacientes com caquexia e desnutrição e/ou úlceras de pressão profundas, que demandem elevado aporte calórico.
- O empréstimo de cama hospitalar será autorizado exclusivamente para pacientes com sonda nasoenteral, traqueostomia e/ou curativos em lesões extensas de grau IV, sendo suspenso após reabilitação da condição clínica (desacompanhado de colchão hospitalar e/ou afins);

A frequência dos atendimentos será definida pela prestadora no momento da triagem, com base em avaliação clínica individualizada.

2.5. Itens Sem Obrigatoriedade de Custeio da Operadora

Os itens abaixo listados não apresentam obrigatoriedade de custeio da Operadora Unimed Natal, cabendo a esta empresa terceira e/ou entidade familiar a tomada de decisão perante a respectiva aquisição:

- Oxímetro de Dedo/Mesa;
- Aspirador e frasco para aspiração;
- Micro nebulizador;
- Colchão Convencional;
- Colchão de Ar, de água ou pneumático;
- Escada de dois degraus;
- Andador;
- Guindaste de transporte;
- Dispositivo para eliminações (comadre/papagaio);
- CPAP;
- Cilindro portátil base pequena;
- Curativo a vácuo, conforme regra de auditoria (DUT-148):
- Remoção de pacientes

2.6. Itens Não Contemplados nas Diárias

Os itens abaixo não estão contemplados nas diárias devido seu altíssimo custo, e, caso seja necessário seu uso deve haver previa autorização da UNIMED NATAL, e sua remuneração se dará por meio de Custo de Aquisição + 12% (Taxa de Comercialização).

O mesmo se dará com itens que estejam na composição das diárias, mas que por liberalidade da UNIMED NATAL, ou por força de liminar, demandem utilização acima do descrito nas diárias:

ITENS EXCEÇÃO	ITENS EXCEÇÃO
Abelcet	Regranex
Agrastat	Sandostatin
Albumina	Synagis
Ambiosome	Temodal
Azactam	Tequin
Cancidas	Tienam
Cefrom	Torgena
Colistin	Tygacil
Durogesic	Vfend
Elidel	Zoladex
Emend	Zoltec
Fludara	Zyvox

ITENS EXCEÇÃO	ITENS EXCEÇÃO
Ganciclovir	Medicamentos sem Registro ANVISA
Gemzar	Medicamentos Antineoplásicos
Granulokine	Medicamentos Imunobiológicos
Imunoglobina humana	Medicamentos Experimentais
Kytril	Medicamentos Derivados de Cannabis
Lantus	Dietas Cetogênicas
Maxcef	Dietas Parenterais
Meumega	Materiais Sem Registro ANVISA
Ontrax	

2.7. Penalidades

O não cumprimento dos critérios estabelecidos em SLA acarretará sanções disciplinares e multas contratuais proporcionais ao item descumprido, conforme tabela de pontuação contida no Anexo I e gravidade a ser definida no contrato.

3. Requisitos para Participação

3.1. Pré-requisitos eliminatórios:

- Possuir cadastro ativo no GTPLAN com documentação atualizada;
- Possuir **experiência mínima**, comprovada através de cópia de contratos ou declarações, na prestação de serviços de assistência domiciliar/internação domiciliar superior a 02 anos;
- Apresentação de declaração, assinada pelo Representante Legal da empresa, informando a **ausência de histórico de litigância em face da Unimed Natal**, e de que **não possuem restrições perante o Ministério Público Estadual e Federal**.

3.2. Documentos a serem apresentados – DOCUMENTAÇÃO GERAL:

- Contrato social, bem como suas alterações;
- Cartão do CNPJ atualizado com quadro de sócios e administradores;
- Cartão de Inscrição Municipal;
- Certidões Negativas de Débito (atualizadas): Federais (Previdenciária, RFB e PGFN);
- Certidões Negativas de Débito (atualizadas): Municipais;
- Certidões Negativas de Débito trabalhistas;
- Certidão negativa de Falência ou Concordata;
- Alvará de Funcionamento;
- Formulário de Conflito de interesses preenchido e assinado;
- Referencias Bancárias.

3.3. Documentos a serem apresentados – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

- Certidões e registros profissionais dos responsáveis técnicos;
- Apresentação de, no mínimo, 02 (duas) cartas de recomendações comprovando experiência.

3.4. Requisitos dos Profissionais

Todos os profissionais disponibilizados pela contratada devem:

- Possuir formação mínima exigida para a função e, preferencialmente, experiência comprovada na área;
- Ter registro profissional ativo e nada consta no respectivo conselho, quando aplicável;
- Participar de treinamento prévio ao início da atuação com foco em normas de segurança, boas práticas e relacionamento com o cliente;
- Estar inseridos em programas de educação continuada, operados e registrados pela prestadora;
- Estar regular com as obrigações trabalhistas

3.5. As formas de acesso e a publicação

Este processo seletivo será realizado no portal de cotações GTPLAN https://app.gtplan.net/.

Este edital encontra-se publicizado no portal da Unimed Natal, cujo endereço eletrônico é o: https://www.unimed.coop.br/site/web/natal/area-do-fornecedor, bem como os fornecedores poderão ser convidados a participarem do BID através de convites encaminhados por e-mail.

3.6. Prazos para entrega das propostas:

A proponente que se utilizar do convite público, instrumento disponibilizado por meio do portal do fornecedor da Unimed Natal, deverá informar do seu interesse e confirmar sua participação no pleito até às 23H55 do dia 20/05/2026, seguindo as orientações abaixo:

Etapas	Data Limite	
Cadastro no Portal GTPLAN [1]	23/05/2026	https://app.gtplan.net/
Envio da Proposta GTPLAN	29/05/2026	https://app.gtplan.net/

[1] O prazo para aprovação do cadastro na plataforma GTPLAN é de até 72 (setenta e duas) horas. Aconselhamos que a solicitação de cadastro seja realizada com antecedência.

- Para dúvidas ou esclarecimentos relativo a esta RFP deverá ser contactado a Sra. Soraia Lobato, através do telefone (84) 99649-5544 ou do e-mail (compras@unimednatal.com.br).

4. Envio e Avaliação das Propostas

4.1. As propostas deverão ser entregues conforme segue:

Proposta contendo as condições *técnicas* e *comerciais*, devem ser anexadas no GTPLAN < B2B - Marketplace < Cotação ID 635107.

- A empresa deverá apresentar Proposta Comercial, referente à modalidade de remuneração por **Captation,** considerando a base atual estimada de 180 pacientes, sendo 55 pacientes em Internação Domiciliar (ID) e 125 pacientes em Atenção Domiciliar (AD).
- Todas as propostas devem estar corretamente endereçadas e protocoladas até a data e horário limite.
  - As propostas entregues fora do prazo, serão automaticamente desclassificadas.
  - As propostas devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais da proponente.
  - As propostas serão analisadas e, se necessário, serão solicitados ajustes técnicos e comerciais que passarão a integrar as mesmas.
  - Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas após a sua entrega, com exceção daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal.
  - É obrigatório o envio de revisões da proposta original, quando necessárias quaisquer modificações que implicarem alterações comerciais e/ou técnicas.

A apresentação da proposta implica **a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP**, salvo eventuais ressalvas claramente evidenciadas na proposta técnica e comercial, e desde que acatadas pela Unimed Natal.

A proposta a ser apresentada não deverá ter nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP.

O descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.

Em nenhuma circunstância o proponente será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta. A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.

A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar do ato de sua entrega à Unimed Natal.

O instrumento jurídico para a contratação do proponente será elaborado pela Proponente e eventual recusa pela Unimed Natal nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.

4.2. Avaliação das propostas e processo de negociação:

Até 15 (quinze) dias após o prazo final de entrega dos documentos, será realizada uma avaliação de cada proposta considerando os seguintes critérios:

- Qualidade da proposta técnica – 0 a 5 pontos;
- Experiência apresentada / cases de sucesso - 0 a 5 pontos;
- Vantagens ofertadas na proposta comercial / técnica (Exemplo: oferta de serviços não listados) - 0 a 4 pontos;
- Preço unitário por serviço - 0 a 6 pontos.

Serão classificadas as 03 (três) propostas com melhor pontuação na avaliação.
Serão enviados e-mails individuais para cada proponente com o resultado da proposta apresentada (informando se esta foi classificada ou não).
As três empresas classificadas serão convidadas para uma reunião final de negociação e serão informadas das necessidades de ajuste na proposta, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 03 (três) dias úteis após a reunião.
As novas propostas recebidas serão avaliadas com base nos mesmos critérios de avaliação e o resultado será divulgado aos participantes em até 07 (sete) dias úteis.

5. Aspectos Gerais

A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.

A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:

- Avaliação e classificação dos fornecedores/prestadores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações das políticas internas, as normas de Aquisição de Materiais, Prestaçãõ de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negó cio;
- Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- Registro da existência ou não de conflito de interesses na contratação;
- Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária – as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço – bem como de outros normativos aplicáveis à respectiva relação comercial;
- Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001. das políticas internas, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negó cio;
- Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- Registro da existência ou não de conflito de interesses na contratação;
- Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001.

A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo, bem como tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social.

A Cooperativa repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

6. ANEXO 01

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

Serviço de Atenção Domiciliar – Unimed Natal

1. Objetivo

Estabelecer os serviços a serem prestados, os prazos de atendimento, os padrões de qualidade esperados e as responsabilidades da empresa contratada na execução do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), garantindo o cuidado integral e seguro aos beneficiários da Unimed Natal.

2. Escopo dos Serviços

A empresa contratada será responsável por executar integralmente os serviços de recebimento dos pedidos de inclusão e/ou desospitalização dos beneficiários, conforme prazos estabelecidos abaixo:

a. Processos de Atendimento

Etapa	Descrição	Prazo Máximo / Indicador
Triagem e avaliação presencial	Encaminhamento de profissional habilitado para aplicação da Tabela NEAD	01 dia útil
Nova avaliação(alta suspensa)	Reavaliaçãoapós 3 dias da suspensão da alta	Até 12 horas úteis após solicitação
Inclusão do paciente	Efetivação da desospitalização	AD: até 01 dia útil ID: 02 dias úteis
Primeira visita após ativação	Realização da primeira visita domiciliar	02 dias úteis

Visitas programadas	Execução conforme plano de cuidados	Cumprimento de escala ≤ 98%
Envio de relatórios/evoluções	Registro em prontuário eletrônico após atendimento	Até 12h

3. Monitoramento e Indicadores de Desempenho (KPIs)

Indicador	Meta
Tempo de triagem	≤ 24 horas úteis
Tempo para inclusão (AD)	≤ 24 horas úteis
Tempo para inclusão (ID)	≤ 48 horas úteis
Taxa de satisfação dos usuários	≥ 75%
Frequência de reavaliações clínicas	Conforme protocolo
Atualização do sistema de registro	100% das etapas registradas

4. Penalidades por Descumprimento

O não cumprimento dos prazos, critérios e metas descritos neste SLA poderá acarretar:

- Emissão de advertência formal – até 2 (dois) meses consultivos;
- Aplicação de multa contratual proporcional ao impacto causado - Caso o mesmo indicador permaneça abaixo da meta por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses intercalados no período de 12 (doze) meses, serão aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura mensal referente ao período de descumprimento.
- No caso do indicador do NPS (Net Promoter Score) sendo ≥ 50% serão aplicados um desconto de 3% (três por cento) do valor bruto da fatura mensal referente ao período de descumprimento.
- Substituição de equipe ou rescisão contratual em caso de descumprimento reiterado.

5. Fluxo de Alta

a. Critérios de alta (Desfecho clínico)

i. Estabilização ou reabilitação do quadro clínico;

ii. Recuperação da autossuficiência ou treinamento eficaz do cuidador;

iii. Finalização do plano terapêutico;

iv. Transferência para outro nível de cuidado;

v. Desinteresse para o prosseguimento da assistência pela entidade familiar/paciente;

vi. Descumprimento das regras de pactuarão previstas em termo de Consentimento Esclarecido e Informado pela entidade familiar (vide Anexo 02);

vii. Óbito.

b. Tempo Médio de Permanência por Perfil de Atendimento:

Perfil de Atendimento	Tempo Médio Estimado
Cuidados pós-hospitalares agudos	Ate 90 dias (máximo)
Curativos complexos / Curativo Médio	Ate 90 dias (máximo)
Antibióticos EV	Ate 90 dias (máximo)
Reabilitação funcional	30 a 90 dias
Cuidados paliativos	Tempo indeterminado
Pacientes crônicos complexos	6 a 12 meses / Revisão mensal
Oxigenoterapia	6 meses ou tempo indeterminado
Suporte ventilatório	Indefinido/ Longa permanência

Obs: O descumprimento deve ser justificado

c. Regra de Pagamento por Performance (Remuneração por Diária)

Na modalidade de pagamento por diária será aplicado um deflator de desconto por descumprimento do tempo de permanência conforme perfil de atendimento do item 9.2. A remuneração por diária incorrerá pelo percentual abaixo, conforme tabela de diária acordada em contrato:

Tempo de Permanência	Percentual de Pagamento
Até 90 dias	100%
91 a 120 dias	85%
121 a 180 dias	70%
Acima de 180 dias	50%

Observação: A exceção à regra somente se dará após a auditoria, havendo o consenso entre as partes e a autorização da superintendência técnica e de recursos próprios.

d. Reavaliação

A equipe assistencial deverá realizar reavaliações clínicas periódicas conforme o perfil do paciente:

Perfil do Paciente	Periodicidade Recomendada	Justificativa / Observações
Baixa complexidade	A cada 30 dias	Pacientes estáveis, com cuidados leves e baixa demanda clínica. Revisão do plano assistencial mensal.
Alta complexidade	A cada 7 a 15 dias	Inclui uso de dispositivos, oxigenoterapia, risco de intercorrências ou múltiplas comorbidades.
Cuidados paliativos ativos	A cada 7 dias ou conforme necessidade	Pode ser mais frequente conforme fase da doença; ideal manter acompanhamento contínuo.
Paliativos em fase terminal	Diariamente ou conforme visitas de rotina	Reavaliaçãocontínua, foco em manejo de sintomas, conforto e suporte familiar.

A alta deverá ser devidamente documentada pela equipe multiprofissional em relatório de alta, e informada nos meios oficiais de comunicação da Operadora Unimed Natal.

ANEXO 02

A Contratada deverá aplicar, junto ao familiar responsável, curador e/ou o próprio beneficiário, um Termo de Consentimento Esclarecido e Informado para inclusão na Atenção Domiciliar, devidamente assinado, no qual constarão, de forma clara:

- Os dados do beneficiário e do representante legal, incluindo nome completo, CPF e data de nascimento;
- Declaração de ciência de que a Lei nº 9.656/1998 (Lei dos Planos de Saúde) não inclui a Atenção Domiciliar entre as coberturas obrigatórias, e que, da mesma forma, a Resolução Normativa nº 465/2021 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que regulamenta o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, também não prevê cobertura obrigatória para procedimentos realizados em domicílio;
- Declaração de ciência de que o serviço disponibilizado por meio do Programa de Atenção Domiciliar – PAD constitui benefício oferecido por iniciativa exclusiva da Unimed Natal, representando uma cobertura adicional, sem previsão legal, normativa ou contratual de obrigatoriedade de oferta;
- Declaração de ciência de que o serviço de Atenção Domiciliar é regulamentado pela Resolução RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- As obrigações da família e/ou paciente no contexto da atenção domiciliar;
- A identificação do plano de cuidados proposto (AD ou ID), conforme avaliação técnica multiprofissional;
- A obrigatoriedade da presença de cuidador no domicílio, quando aplicável à complexidade e segurança da assistência;
- Os prazos definidos para o início efetivo da prestação dos serviços;
- Os canais de atendimento disponíveis ao beneficiário e/ou responsável,

incluindo os números de telefone do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), tele orientação e serviço de urgência e emergência.